



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

ANEXO II ao TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico 90005/2026
(Processo Administrativo nº PRO00009/2026)
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em equipamentos de transmissão, recepção, exibição de sinais, sistemas de broadcasting, equipamentos de estúdio, automação, streaming e demais equipamentos que compõem a infraestrutura técnica da TV Câmara Bagé, canal aberto digital, transmissão por operadora de TV por assinatura e via internet, bem como da Rádio Câmara Bagé FM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Bagé.

1. OBJETIVO

O presente Instrumento de Medição de Resultado – IMR tem por objetivo estabelecer critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, possibilitando o acompanhamento da execução contratual, a aferição do desempenho e a aplicação de glosas, quando cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

2. PERÍODO DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada mensalmente pelo Fiscal do Contrato.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR 01 – Cumprimento das Manutenções Preventivas

Objetivo: verificar a realização das visitas preventivas programadas.

Meta: 100% das manutenções preventivas executadas no período previsto.

Forma de comprovação:

- Relatório de manutenção preventiva;
- Ordens de Serviço;
- Aceite do Fiscal.

Pontuação:

Resultado	Pontos
100%	20
95% a 99%	15
90% a 94%	10
Abaixo de 90%	0

INDICADOR 02 – Atendimento aos Chamados

Objetivo:

Avaliar o cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência.

Forma de comprovação

- Sistema de chamados;
- Ordem de Serviço;
- Registro do Fiscal.

Pontuação:

Percentual atendido dentro do prazo	Pontos
100%	20
95% a 99%	15
90% a 94%	10
Abaixo de 90%	0

INDICADOR 03 – Qualidade Técnica

Serão avaliados:

- qualidade dos reparos;
- funcionamento adequado dos equipamentos;
- inexistência de retrabalho.

Pontuação:

Situação	Pontos
Sem retrabalho	20
Até 2 retrabalhos	15
Até 4 retrabalhos	10
Acima de 4 retrabalhos	0

Considera-se retrabalho toda intervenção realizada em equipamento que necessite nova manutenção pela mesma causa no prazo de até 30 dias.

INDICADOR 04 – Relatórios Técnicos

Avalia:

- entrega dentro do prazo;
- informações completas;
- assinatura do responsável técnico;
- pareceres quando exigidos.

Pontuação:

Resultado	Pontos
Todos entregues corretamente	15
Pequenas inconsistências	10
Relatórios incompletos	5
Não entregues	0

INDICADOR 05 – Disponibilidade Operacional

Será observado:

- indisponibilidade dos equipamentos decorrente de falha da CONTRATADA;
- impacto nas transmissões da TV Câmara Bagé e da Rádio Câmara Bagé FM.

Pontuação:

Situação	Pontos
Nenhuma ocorrência	15
Ocorrência sem interrupção da transmissão	10
Até uma interrupção	5
Mais de uma interrupção	0

INDICADOR 06 – Conduta Profissional

Será avaliado:

- cumprimento das normas internas;
- utilização de EPIs;
- identificação dos técnicos;
- organização do ambiente;
- observância das regras de segurança da informação;
- cumprimento das normas de acesso aos equipamentos e sistemas.

Pontuação:

Resultado	Pontos
Sem ocorrência	10
Até uma ocorrência	5
Mais de uma ocorrência	0

4. PONTUAÇÃO

Indicador	Pontos
01 - Manutenção Preventiva	20
02 - Atendimento aos Chamados	20
03 -Qualidade Técnica	20
04 - Relatórios Técnicos	15
05 - Disponibilidade Operacional	15
06 - Conduta Profissional	10
TOTAL	100

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Pontuação	Resultado
95 a 100 pontos	Excelente

85 a 94 pontos	Satisfatório
70 a 84 pontos	Regular
Abaixo de 70 pontos	Insatisfatório

6. GLOSAS

Quando a avaliação mensal resultar em desempenho inferior ao esperado, poderão ser aplicadas glosas sobre o valor mensal da fatura, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes percentuais:

Pontuação	Glosa
95 a 100	0%
85 a 94	1%
70 a 84	3%
Abaixo de 70	5%

A aplicação das glosas previstas neste Instrumento de Medição de Resultado não afasta a aplicação das penalidades administrativas previstas no contrato, quando caracterizado inadimplemento contratual.

7. FISCALIZAÇÃO

A avaliação será realizada pelo Fiscal do Contrato, mediante análise das Ordens de Serviço, relatórios técnicos, registros de atendimento, comunicações, inspeções e demais documentos produzidos durante a execução contratual.

Ao final de cada período de avaliação será emitido Relatório de Avaliação de Desempenho, contendo a pontuação obtida em cada indicador, a pontuação final e, quando cabível, as glosas ou recomendações para melhoria da execução contratual.